



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E FL INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 40/2022**, que tem por objeto a prestação dos serviços de acesso à internet através de 2 (dois) links dedicados e distintos, conforme especificações e condições definidas no Edital do Pregão TRT7 23/2022 e seus anexos, referente ao **PROAD N° 2343/2022**, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont n° 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o n° 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF n° 223.935.523-91 e do RG n° 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – FL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.542.800/0001-46, estabelecida na Rua Deputado Odon Bezerra, n° 184, Sala E0336, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP 58.020-500, aqui representada legalmente por **RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMERA**, CPF n° 009.972.824-95 e RG n° 2208094, órgão de expedição SSDP/PB, e-mail *rodrigo.c@tely.com.br*, telefone(s): (083) 3049-4200.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem **16.1.1** ao item **16.1** da Cláusula Décima Sexta, que trata da vigência do Contrato, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**16.1 (...)**

**16.1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se em **28.02.2025** para finalizar-se em **30.08.2027**, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93”.

**NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000136**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme índice previsto na “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO”, por meio de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

NEIARA SAO THIAGO  
CYSNE  
FROTA:140081

Assinado de forma digital por  
NEIARA SAO THIAGO CYSNE  
FROTA:140081  
Dados: 2025.02.04 13:42:21 -03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA GERAL – TRT DA 7ª REGIÃO  
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente

**RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA**  
Data: 03/02/2025 16:08:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA  
FL INFORMÁTICA LTDA.  
CONTRATADA**